



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

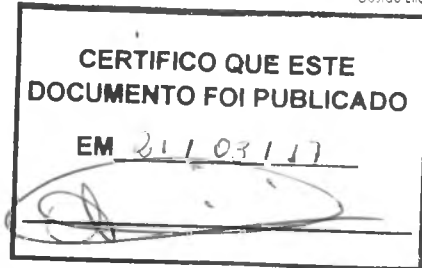
ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



LEI Nº 1366/2017



CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE DIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Gleibson Moreira Almeida, usando das atribuições que são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada uma Unidade de Ensino denominada "**Escola Municipal Professor Renato Rodrigues Alves**", situada no Setor Nova Cidade, Dianópolis - TO.

Art. 2º - A escola se destina a oferecer ensino de Educação Básica, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a "**Escola Municipal Professor Renato Rodrigues Alves**", criada através desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dianópolis, 16 de março de 2017, 127º anos da República, 28º anos do Estado do Tocantins e 131º anos do Município de Dianópolis.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

Gleibson Moreira Almeida
Gleibson Moreira Almeida

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS

Em 22/03/17

Assinatura
Assinatura